
POLÍTICA PÚBLICA ÉTNICO-RACIAL – REFLEXÕES NECESSÁRIAS...

Manuela Lima¹

Uniube/ Programa de Mestrado em Educação/manuelalima@uberabadigital.com.br

Linha de trabalho: Políticas Públicas na Educação.

Resumo

Esse trabalho propõe uma reflexão sobre os principais pontos e entropontos das questões e políticas públicas étnico-raciais, numa perspectiva da educação étnico racial, visto que a sociedade brasileira possui uma imensa diversidade étnica e cultural vivendo até o momento num sistema excludente, principalmente na educação, que desconsidera as identidades e as práticas sociais, políticas e culturais dos diferentes grupos étnicos. Essas situações evidenciam ainda mais a desigualdade, o preconceito e o desrespeito à cultura e tradições afro-brasileiras. Tal situação intensificou-se e resultou na elaboração de políticas públicas étnico-raciais e de uma legislação como as leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08.

Palavras-chave: Política Pública, étnico-raciais, educação.

A realidade...

A sociedade brasileira possui uma imensa diversidade étnica e cultural.

No entanto, a existência de um sistema excludente, que desconsidera as identidades e as práticas sociais, políticas e culturais de diferentes grupos étnicos raciais vem, ao longo do tempo, alimentando desigualdades.

O Brasil é um país que nasceu da diversidade e nós, brasileiros, precisamos nos orgulhar disso, de maneira a não negar essas raízes formadoras de nosso povo, pois não há como mudar a identidade mestiça da população brasileira.

Porém, historicamente, são evidentes as intensas relações de poder travadas entre as diferentes matrizes culturais e étnicas em nosso País. E na escola, é que primeiro se evidenciam a desigualdade, o preconceito e o desrespeito à cultura e às tradições afro-brasileiras.

O que se observa é que sempre houve um descompasso muito grande entre o que está prescrito na Constituição Federal de 1998, na Lei de Diretrizes e Bases e o que se realiza na prática das escolas de um modo geral, visto que a formação de professores e alunos, desde sempre,

fundamenta-se em uma matriz europeia e/ou americana, que descarta as contribuições do continente africano na formação do povo brasileiro.

Desse modo, tal constatação reforçou a necessidade de elaboração de políticas públicas e de uma legislação que, de fato, pudesse, por força de lei, trazer às salas de aula uma abordagem mais real e justa da história do Brasil e da formação do povo brasileiro, visto que esta situação resultou em uma nação étnica e cultural totalmente diversificada e com direitos constituídos.

Logo, pode se dizer que é lamentável que esse direito tenha sido colocado em prática somente depois de uma força de lei. Por isso, é nesse contexto dos principais pontos e entrepontos das políticas públicas étnico-raciais, que se propõe a reflexão.

As principais considerações serão embasadas nas principais questões sobre a política pública étnico-racial e nos destaques e diálogos realizados referentes às leituras das leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08.

Tecendo sobre políticas públicas étnicos raciais

Discorrer sobre as questões sobre as políticas públicas étnicos – raciais surgiu com o objetivo de conhecer, interpretar e analisar o que já foi escrito a respeito. Por isso, este trabalho foi realizado mediante a leitura e o diálogo com alguns documentos oficiais e posteriormente foi tecido o texto com as reflexões resultantes das leituras e das análises pessoais das fontes observáveis.

Política Étnico-racial, pontos importantes...

A reflexão inicia-se a partir do momento em que se propõe a pensar e a indagar: como trazer para a área da Educação, para as escolas e para as salas de aula, as demandas e questões referentes às políticas públicas étnicas do Brasil? Visto que, até então, os currículos escolares não contemplavam a herança cultural africana e nem lhe davam uma posição de igualdade com a cultura europeia e outras aqui presentes.

Por força de lei e em cumprimento ao estabelecido pela Constituição Federal de 1988, que assegura o direito à igualdade de condições de vida e de cidadania, assim como garante iguais direitos às histórias e culturas que compõem a nação brasileira, bem como o direito de acesso a diferentes fontes da cultura nacional a todos os brasileiros, foi sancionada, pelo Presidente da

República, a Lei 10.639/2003 e posteriormente modificada, para contemplar os indígenas, pela Lei 11.645/2008.

Com essa publicação, a Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional – LDB, que estabelece as diretrizes nacionais, sofreu alteração em seu art. 26 A, e passou a estabelecer que “nas unidades escolares de Ensino Fundamental e Médio, públicos e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre a história e a cultura afro-brasileira e indígena” e define que “nos estabelecimentos, o ensino da história e cultura afro-brasileiras e indígenas será ministrado no âmbito de todo o currículo escolar”, conforme se pode ver a seguir:

Parágrafo 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).

Parágrafo 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).

O principal desafio então seria desenvolver e implementar políticas de inclusão educacional, em articulação com os sistemas de ensino, considerando as questões já apresentadas de desrespeito, desvalorização, desigualdades e de diversidade étnico-racial da população brasileira.

Para isso, foi realizada uma parceria profícua entre a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI).

A SEPPIR instituiu a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial. E desta forma, recolocou a questão racial na agenda nacional e destacou a importância de se adotarem políticas públicas afirmativas de forma democrática, descentralizada e transversal.

A SECADI surge com o propósito de desenvolver e implementar políticas de inclusão educacional, relacionadas à alfabetização de jovens e adultos, educação ambiental, educação indígena, educação quilombola e a educação para as relações étnico-raciais.

Em 2004, por força da Lei 10.639/2003, o MEC, junto à Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR, lançou as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Étnico-Racial e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Essas Diretrizes Curriculares, como o próprio documento declara,

Destinam-se para todos aqueles que estejam envolvidos com a educação, em qualquer grau, e desejam orientações no que diz respeito às relações étnico-raciais, ao reconhecimento e valorização da história e cultura dos afro-brasileiros, à diversidade da nação brasileira, ao igual direito à educação de qualidade, isto é, não apenas o direito ao estudo, mas também à formação para a cidadania responsável, para a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

Dentre as contribuições das ações, tem se também o Parecer aprovado e homologado pelo Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno - CNE/CP nº 03/2004, como uma das políticas de ações afirmativas, no campo educacional, com o intuito de garantir os direitos e de atender a várias demandas da população afrodescendente. Em síntese, pode se destacar dele: acesso e permanência dessa população em todas as modalidades de ensino da Educação Básica e Superior; estratégias para a superação do racismo, preconceito e discriminação; profissionais qualificados para trabalhar com a temática; divulgação e produção de conhecimentos que colaborem com a formação de sua identidade e de seu pertencimento étnico-racial.

De acordo com o Parecer, a obrigatoriedade de inclusão da história e cultura afro-brasileira e africana nos currículos escolares é uma decisão política e com fortes repercussões pedagógicas. E esta temática não é importante somente para a população negra, mas sim para todos os brasileiros, numa perspectiva de conhecer a história de formação do País a que pertence. Além do mais, ele propõe também uma série de ações educativas de combate ao racismo e às discriminações e de fortalecimento à identidade e aos direitos dos brasileiros negros.

Alguns dos princípios referentes ao fortalecimento de identidades e de direitos do povo negro são a afirmação da identidade e da historicidade negada ou distorcida; a não- denúncia e aceitação de imagens negativas ou forjadas contra os negros nos diferentes meios de comunicação e os esclarecimentos sobre as distorções da identidade humana.

Em relação às ações educativas de combate ao racismo e às discriminações, os princípios de destaque são: participação de grupos culturais, de comunidade e de grupos de movimentos negros na elaboração de projetos pedagógicos que contemplem a educação étnico-racial; difusão e preservação do patrimônio cultural afro-brasileiro, valorização da oralidade, da escrita e da

leitura; a análise e a crítica dos profissionais da educação, das representações dos negros e de outras minorias nos textos e materiais didáticos, bem como providências para corrigi-las e que haja a vinculação de objetivos, estratégias de ensino e atividades com as experiências de vida dos alunos e professores.

Estes princípios serão alcançados a partir de algumas condições:

- Se o ensino da história e cultura afro-brasileiras e africanas for ministrado com o objetivo de reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros;
- Se for realizada por diferentes meios, estratégias e projetos pedagógicos, de diferentes naturezas, em atividades curriculares ou não e durante todo o ano letivo,
- Se for dado destaque para as iniciativas e datas significativas aos acontecimentos de cada região, refletindo sobre o verdadeiro significado histórico, cultural e político.

Posto isso, e para que todo o sistema de ensino e as instituições educacionais cumpram as determinações legais com vistas a garantir o direito a aprender, à equidade educacional e a enfrentar todas as formas de preconceito, racismo e discriminação, é recomendada a utilização do Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana.

Trata-se de um plano que tem vários objetivos, entre eles o cumprimento e a institucionalização das diretrizes da educação étnico-racial, o desenvolvimento de ações políticas na formação de professores sobre a questão, a colaboração e a construção de políticas públicas e processos pedagógicos para a implementação das Leis 10.639/03 e 11.645/08, o desenvolvimento de pesquisas e produção de materiais didáticos e paradidáticos que valorizem a cultura e a diversidade afro-brasileira, a colaboração na construção de indicadores para acompanhamento pelos poderes públicos e pela sociedade civil e a criação, consolidação e proposição de agendas junto aos diversos atores do Plano Nacional e nas diferentes esferas públicas.

Além da gestão do MEC, o Plano pretende transformar as ações e programas de promoção da diversidade e de combate à desigualdade racial na educação em políticas públicas de Estado.

Na mesma direção, o documento apresenta, em relação ao sistema de ensino, as atribuições que compõem as ações das diferentes esferas da federação brasileira, dos sistemas educacionais e instituições envolvidas, além das atribuições dos conselhos de educação necessárias à implementação de uma educação adequada às relações étnico-raciais.

As esferas públicas federal, estadual e municipal têm responsabilidades essenciais na implementação da temática e estas são respaldadas nas ações voltadas à sensibilização e à informação de ajuste e procedimentos necessários por parte de cada um e de acordo com as suas competências.

Cabe destaque de algumas ações do sistema de ensino da educação brasileira no que diz respeito às “condições materiais e financeiras” e de fornecimento de subsídios às escolas, aos professores e aos alunos, ou seja, de materiais adequados à questão.

Assim, há algumas ações desse sistema que se faz importante trazê-las para esse contexto, destacando o incentivo à produção de materiais didáticos e paradidáticos e que atendam ao ajuste de estratégias de distribuição dos novos materiais didáticos regionais a serem criados sobre a educação étnico-racial.

Mesmo com todas essas ações, programas e políticas afirmativas sobre a educação para as relações étnico-raciais, é preciso continuar a discussão sobre o assunto, na tentativa de entender, conhecer e analisar quais têm sido os caminhos percorridos, os critérios utilizados e quais as estratégias foram criadas.

Além do mais, é preciso saber em quais locais estão presentes ou silenciadas as vozes e a aplicação dessas políticas, baseadas no Plano e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais, que a Lei 10.639/2003 determina.

Assim, acredita-se que é preciso ampliar o campo teórico dos estudos sobre a educação para as relações étnico-raciais, sobre a história e a cultura afro-brasileiras, previstas na Lei 10.639/2003 e preconizadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais, mas também desenvolver uma ação reflexiva, crítica e transformadora, que dialogue com os diversos saberes, na busca da construção de uma educação cidadã e antirracista.

Diante dessas considerações, é essencial continuar em discussão entre a sociedade brasileira, os sistemas de ensino, os órgãos governamentais e não-governamentais e as escolas, sobre as mais variadas questões relacionadas à diversidade étnica, ao currículo e à construção de identidades sociais e culturais que estão propostas nas políticas públicas da educação para a relação étnico-racial.

EntrePontos consideráveis...

Há, portanto, nesse foco de análise, a necessidade (urgente!) de continuar a desenvolver processos de construção, implementação, efetivação, monitoramento e acompanhamento de políticas públicas focais e em favor da população negra; que possibilitem a promoção adequada, igualitária e equânime de inclusão do negro nos diferentes espaços e níveis da vida nacional, superando a sua persistente situação de desigualdade histórica.

Com certeza, há ainda muitos desafios, resistências e impasses a serem superados e eliminados pela população negra. Várias ações e estratégias que estão propostas no texto legal para a real implementação e efetivação da Lei 10.639/03 ressentem da falta de atenção e da continuidade da luta para a solução de algumas questões que ainda impedem a sua integral aplicação e que podem ser considerados grandes desafios institucionais, pedagógicos e políticos.

É importante concluir que o assunto em questão sobre as políticas públicas étnico-raciais e ressaltar que os desafios políticos referentes à Lei 10.639/03 devem ser vistos, pelos governos federal, municipal e estadual e por todas as suas instâncias, como uma “política de Estado” a ser cumprida “por todas as esferas de governo”, sejam quais forem as suas filiações partidárias. E que a continuidade de ações, projetos, convênios, parcerias e demais desdobramentos de acordos com instituições e agências de fomento devem ser mantidos e, se possível, ampliados, garantindo assim a sua continuidade e efetividade.

Enfim, espera-se que toda a sociedade brasileira e em especial a população afrodescendente não deixem que suas vozes sejam silenciadas e que possam, juntas, fazer cumprir o que determina a Lei 10.639/2003 e que está previsto no Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e nas diretrizes em estudo.

Referências

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Parecer CNE/CP3/2004, 10 de outubro de 2004.

_____. Ministério da Educação/Secretaria da Educação Continuada. **Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais**. Brasília: SECAD, 2006.

_____. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: MEC, SECADI, 2013.

FILHO G.R.; PERÓN, C.M.C (organizadores). **Racismo e educação: Contribuições para a implementação da Lei 10.639/03.**Uberlândia: EDUFU, 2011.

MINAS GERAIS. Secretaria de Desenvolvimento Social/Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial. **Estatuto da Igualdade Racial.** Belo Horizonte. Dezembro de 2011.

